

RET-RAT DA RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1171 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017, publicada no D.O.C de 18/03/2017, pag. 49. LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº1171 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Publicado no DOC em 23/03/2017 – Pág. 41 – Não substitui a publicação oficial

Indeferimento da solicitação de inscrição de entidade e / ou organização no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP, em reunião ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - INDEFERIR a solicitação de inscrição das seguintes entidades e /ou organizações sociais por não atenderem integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC 03 de Março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Incisos
751/2012	Sociedade Pro Moradia São Vicente de Paulo	02.156.148/0001-45	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 6º Incisos III Resolução COMAS 528/2011 – Art. 8º parágrafo 1º Resolução CNAS nº 14/2014
769/2012	União dos Moradores da Comunidade Sete de Setembro	58.000.142/0001-39	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 6º Incisos II, III, IV Resolução CNAS nº 14/2014
1239/2014	MARCO - Múltipla Ação Regional Comunitária	48.394.704/0001-12	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 4º e 6º Incisos I, II, III, IV, V e VI Resolução CNAS nº 14/2014
1288/2015	Instituto Lar dos Anjos	15.495.704/0001-50	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º, 4º e 6º Incisos III, IV, VI alínea “a” Resolução CNAS nº 14/2014
1316/2015	Instituto São Paulo Melhor - Instituto SPM	07.208.563/0001-19	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º, 4º e 6º Incisos II, III, IV, VI alínea “a” Resolução CNAS nº 14/2014
1325/2015	União Nacional Assistencial Social Paulista - UNASP	19.304.145/0001-04	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º, 4º e 6º Incisos II, III, IV, VI alínea “a”

			Resolução CNAS nº 14/2014
1333/2015	Grupo de Apoio Vivendo com Alegria - GAVA	03.938.459/0001-29	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º, 4º e 6º Incisos II, III, VI alínea “a” Resolução CNAS nº 14/2014
1345/2015	Associação de Bairro de Vila Franca e Adjacências	09.328.762.0001-96	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 6º Inciso III, Resolução COMAS 528/2011 – Art. 8º Paragrafo 1º Resolução CNAS nº 14/2014
1370/2016	Instituto Amigo Benfeitor ÁGAPE	22.917.607/0001-73	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º, 4º e 6º Incisos II, III, IV e VI, alíneas “a” Resolução CNAS nº 14/2014
1373/2016	Associação Razão de Viver - ARVIVER	22.118.751/0001-40	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 3º, 4º e 6º Incisos II, III, IV, VI, alíneas “a” Resolução CNAS nº 14/2014
1412/2016	Associação Melhores Amigos - MA	18.121.547/0001-00	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 6º e 7º Incisos I, II, III, V, VI Resolução CNAS nº 14/2014
1413/2016	Centro Cultural de Motociclistas Dorme Suju’s	07.021.476/0001-58	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 6º e 7º Incisos I e V Resolução CNAS nº 14/2014
1426/2017	Associação Saúde da Família - ASF	68.311.216/0001-01	Resolução 109 do CNAS; Resolução COMAS 528/2011 – Art. 4º e 6º Incisos I, Resolução COMAS 528/2011 – Art. 7º Inciso Resolução CNAS nº 14/2014

II – Mantido o indeferimento, poderá a entidade apresentar recurso ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS, interpondo o mesmo, no prazo de 30(trinta) dias, contar do dia imediato à notificação, via ofício, do indeferimento do pedido, conforme disposto no capítulo VI – Artº 24 da Resolução nº 528/2011.

§ 1º - O recurso será protocolado no COMAS/SP, que providenciará o envio ao Conselho Estadual de Assistência Social.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS/SP

